



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 06839/22

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Nivaldo Felix do Nascimento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01874/22

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Nivaldo Felix do Nascimento.

2.2. Cargo: Vigilante.

2.3. Matrícula: 01106-1.

2.4. Lotação: Secretaria de Infraestrutura do Município de Lagoa Seca.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria AP - 017/2022):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.2. Autoridade responsável: Pedro Jácome de Moura – Presidente do(a) IPSER.

3.3. Data do ato: 24 de maio de 2022.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Lagoa Seca, Edição Extraordinária, de 01 de junho de 2022.

3.5. Valor: R\$1.212,00.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 06839/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06839/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) NIVALDO FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 01106-1, no cargo de Vigilante, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria AP - 017/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 25 e 31).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 23 de agosto de 2022.

Assinado 23 de Agosto de 2022 às 16:15



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 25 de Agosto de 2022 às 12:16



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO